

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº. 3514/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017**

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubiratã, reuniu-se a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 141/2017 e a Equipe de Apoio, para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para preparo de lanches destinados aos eventos da Secretaria da Saúde*, julgando-se o critério de Menor Preço Por Item. Protocolaram os envelopes as proponentes **MARIA MARTINS EVANGELISTA 67946666934**, CNPJ N° 22.008.597/0001-53, **VERIDIANY FUZINATI DE SOUZA 08127562904**, CNPJ N° 19.733.290/0001-00. Inicialmente, procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes presentes. Mediante verificação da Pregoeira, Equipe de Apoio e dos demais presentes, verificou-se que a representante da empresa **VERIDIANY FUZINATI DE SOUZA 08127562904** não apresentou cópia do contrato social, não sendo credenciada. Em sequência, foi rubricado pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes os envelopes de proposta, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após a abertura do envelope e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes, verificou-se que todas as propostas atendiam aos requisitos mínimos exigidos em edital. A empresa **VERIDIANY FUZINATI DE SOUZA 08127562904** foi considerada vencedora do Item 02, com o valor unitário de R\$-48,00. A empresa **MARIA MARTINS EVANGELISTA 67946666934** baixou os valores de sua proposta e foi considerada vencedora do Item 01, com o valor unitário de R\$-29,40; Item 03, com o valor unitário de R\$-3,40; Item 04, com o valor unitário de R\$-4,10; Item 05, com o valor unitário de R\$-34,80. Aberto os envelopes das empresas, a documentação foi submetida à análise da Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes presentes, verificando que a empresa **MARIA MARTINS EVANGELISTA 67946666934** apresentou toda a documentação de acordo com o exigido em edital e que a empresa **VERIDIANY FUZINATI DE SOUZA 08127562904** não apresentou cópia do contrato social, sendo a mesma inabilitada. O item por ela vencido foi considerado deserto. Consultado pela Pregoeira sobre a intenção imediata e motivada de interpor recursos, não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes. Sendo assim, apenas a empresa **MARIA MARTINS EVANGELISTA 67946666934** foi adjudicada como vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 09h25min e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio.

**ANGELA KELLY TOPAN**

*Pregoeira*

**CAMILA APARECIDA CARVALHO DA SILVA**

*Equipe de Apoio*

**CAMILA APARECIDA DE SOUZA**

*Equipe de Apoio*

Representantes:

**MARIA MARTINS EVANGELISTA 67946666934**

**VERIDIANY FUZINATI DE SOUZA 08127562904**